

AV.51/M - 1.905 - ÓBITO - Bragança Paulista, 23 de setembro de 2013. Conforme elementos constantes em documentos que serviram de sustentação para a averbação número 7, da matrícula número 3.233, deste Serviço Registral, é esta para ficar constando o falecimento do proprietário, Waldy Rodrigues, ocorrido aos 08 de fevereiro de 2004. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, (Edmilson Rodrigues Bueno).

AV.61/M - 1.905 - BLOQUEIO - Bragança Paulista, 23 de setembro de 2013. Conforme elementos constantes em Ofício datado de 02 de setembro de 2013, assinado digitalmente pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta cidade e comarca de Bragança Paulista - SP, Dr. André Gonçalves Souza, protocolado neste Serviço Imobiliário, sob número 201.091, em data de 11 de setembro de 2013, é esta para ficar constando o BLOQUEIO de alienação do imóvel objeto desta matrícula, partilhado em razão do falecimento de Waldy Rodrigues, ressalvada a meação da viúva, nos autos do Processo número 4002098-30.2013.8.26.0099 - Procedimento Ordinário - Nulidade e Anulação de Partilha e Adjudicação de Herança, que tem como requerente, Grazielly Maria da Silva, e como requeridos, Célia Teodoro Pinheiro Rodrigues e outros. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, (Edmilson Rodrigues Bueno).

AV.7/M - 1.905 - PENHORA - Bragança Paulista, 28 de outubro de 2014. Conforme elementos constantes na certidão de averbação de penhora, datada de 21 de outubro de 2014, expedida pelo 10º Ofício Cível da cidade e comarca de Guarulhos, deste Estado, por meio eletrônico (Penhora Online PH000074677), protocolada nesta Serventia, sob número 211.400, em data de 21 de outubro de 2014, é esta para ficar constando que PARTE correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula acha-se PENHORADA nos autos do processo número 0079413892011, da ação de execução civil, que tem como exequente, DANTRY FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA., CNPJ /MF número 03.522.659/0001-04, e como executados, Transrodrigues Transportes Ltda., CNPJ/MF número 44.783.660/0001-61, e Célia Teodoro Pinheiro Rodrigues, já qualificada no registro número 4, desta mesma matriz, conforme auto de penhora lavrado aos 23 de abril de 2014, sendo nomeada fiel depositária do bem, a proprietária/executada, sra. Célia Teodoro Pinheiro Rodrigues. O valor da dívida tratada nos aludidos autos, importa em R\$4.639.458,44 (quatro milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), envolvendo quatro imóveis, entre eles, o aqui descrito. As despesas com a presente averbação tomou por base o valor da dívida aqui informado, dividido pelo número de imóveis em penhora, resultando em R\$1.159.864,61 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Desta forma, o valor devido pela prática deste ato, está nesta data, assim distribuído: ao Oficial: R\$337,83; ao Estado: R\$96,01; ao IpeSP: R\$71,42; ao Sinorg: R\$17,78; ao Tribunal de Justiça: R\$17,78 - total: R\$540,52. Eu, (Mauricio Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, (Edmilson Rodrigues Bueno).

"Continua na ficha número 2"

LIVRO
2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
1.905

DATA
16/setembro/1976

FICHA
2

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Busso - OFICIAL

AV.8/ M – 1.905 – PENHORA – Bragança Paulista, 24 de abril de 2017. Conforme elementos constantes em certidão de penhora, datada de 18 de abril de 2017, expedida pelo 4º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Guarulhos, deste Estado de São Paulo, por meio eletrônico (Penhora Online PH000160712), tendo como exequentes: André Matsuda dos Santos, CPF/MF número 290.047.628-33, e Andreia Matsuda dos Santos, CPF/MF número 297.874.138-42, e como executados: Celia Teodoro Pinheiros Rodrigues, CPF/MF número 525.457.338-49; Diogo Teodoro Rodrigues, CPF/MF número 217.302.438-86; Milena Teodoro Rodrigues, CPF/MF 316.369.228-13; e, Trans Rodrigues Transportes Ltda., CNPJ número 44.783.660/0001-61, protocolada nesta Serventia, sob número 235.163, em data de 18 de abril de 2017, é esta para ficar constando que **PARTE IDEAL correspondente a 50,00% (cinquenta por cento) do IMÓVEL** aqui descrito, de propriedade de Celia Teodoro Pinheiros Rodrigues, constantes no registro número 4, desta peça matricial, acha-se **penhorado** nos autos do processo nos autos de Execução Civil, número de ordem: 00418318019968260224, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R\$2.704.704,34 (dois milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), tendo nomeado fiel depositário do bem a aludida proprietária e executada, Celia Teodoro Pinheiros Rodrigues, já identificada. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Nada se deve pela prática deste ato, uma vez que referida ação tramita com os benefícios da assistência judiciária. Eu, Isabela Maria Gonçalves Siqueira (Isabela Maria Gonçalves Siqueira), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno, (Edmilson Rodrigues Bueno).-

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE